
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
(CMTU-LD)**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2025**

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

No Município de Londrina, através da Lei Municipal nº 2.300 de 20/09/1973, foi criada na estrutura do Poder Executivo a Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta por meio de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2004, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciaram-se os estudos para transformação da Auditoria Interna em Controladoria-Geral do Município (CGM) e a implantação do efetivo Sistema de Controle Interno no Município de Londrina.

Concluídos os estudos, a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 441/2004.

O referido projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo então aprovado e transformado na Lei Municipal nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004, a qual foi publicada na edição nº 622 do Jornal Oficial do Município em 30/12/2004.

O Prefeito Municipal, dentro dos limites da Lei, aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, através do Decreto nº 408 de 25/05/2005, publicado no JOM nº 677 de 01/09/2005.

Houve alterações posteriores através das Leis Municipais nº 10.638/2008 e 11.429/2011 e dos Decretos nº 375/2012, 301/2016 e 1667/2019.

Essa foi a estrutura de Controle Interno responsável pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina até o exercício de 2020, visto que, em virtude da Lei 13.303/2016, o Conselho de Administração da CMTU-LD, na 63ª



Reunião Ordinária, no dia 08/12/2020, criou na estrutura da Companhia a Gerência de Auditoria e Controle Interno, a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e manteve a Coordenadoria de Organizações, Controles e Métodos, já existente, vinculada a esta nova gerência.

Através do Ato Executivo nº 007/2021, foi designado o empregado público Lucas Fugiwara Ribeiro na função de Gerente de Auditoria e Controle Interno.

Dentre outras, são atribuições da referida Gerência aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

2. Introdução

O presente Relatório das Atividades da Gerência de Auditoria e Controle Interno foi elaborado para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), com o objetivo de consolidar informações qualitativas e quantitativas acerca da atuação institucional ao longo do exercício de 2025, especialmente quanto aos aspectos de gestão, eficiência, eficácia e conformidade legal.

A CMTU-LD, constituída pela Lei Municipal nº 5.496, de 27 de julho de 1993, é uma sociedade por ações de economia mista que atua como órgão da administração indireta da Prefeitura Municipal de Londrina.

Sua atuação abrange áreas estratégicas para o desenvolvimento urbano da cidade, incluindo trânsito, transporte, operações e bem-estar animal.

O controle interno representa um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.



No contexto de uma empresa pública de economia mista, o sistema de controle interno assume importância ainda maior, considerando a necessidade de prestação de contas à sociedade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

Este relatório foi desenvolvido considerando as melhores práticas de governança corporativa, as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e as especificidades operacionais da CMTU-LD identificadas através da análise de sua estrutura organizacional, processos e atividades.

As atividades desenvolvidas ao longo de 2025 contribuíram para o fortalecimento da governança corporativa da CMTU-LD, proporcionando maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de mitigar riscos operacionais, financeiros e de conformidade que poderiam impactar o cumprimento da missão institucional da companhia.

3. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO	CPF: 073.755.789-31
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo / Gerente de Auditoria e Controle Interno	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido, informar Município/órgão	
Formação Acadêmica: Direito, Pós Graduação em Direito Material e Processual do Trabalho	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, nos últimos 60 meses em relação ao exercício em análise, foram realizados os cursos de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:	
1) Boas Práticas Execuções Fiscais - Acompanhamento de Execuções Judiciais TCEPR;	
2) Como realizar Registro de Preços - Noções Básicas;	
3) Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público	
4) Noções de Direito Financeiro – Atividade Financeira do Estado;	
5) O que é o Controle Social;	
6) Introdução à Planilha de Custos;	
7) Pesquisas de Preços nas Compras Públicas;	
8) O que é Plano Plurianual.	



- 9) NLL – Fase Preparatória
- 10) NLL – Modalidades de Licitação
- 11) NLL – Função do Controle Interno
- 12) Controle Interno e Gestão de Riscos
- 13) Controle Interno e o Modelo de 3 Linhas na Administração Pública
- 14) A Unidade de Controle Interno
- 15) Conceitos Fundamentais de Controle Interno
- 16) Fundamentos para Efetiva Atuação da Auditoria
- 17) Governança Organizacional e Controle Interno

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2025 a 31/12/2025	Gerência de Auditoria e Controle Interno (GACI)	Verificação da Regularidade dos Processos Licitatórios da CMTU-LD	É verificado o Termo de Referência e o Edital da Licitação durante a fase interna, se estão de acordo com a Lei 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CMTU-LD e demais disposições legais aplicáveis.	Foram verificados todos os 25 procedimentos licitatórios realizados pela CMTU-LD, totalizando 100%.	Regular
02	01/01/2025 a 31/12/2025	GACI	Verificação da Regularidade dos Processos Licitatórios do Fundo de Urbanização de Londrina	É verificado o Termo de Referência e o Edital da Licitação durante a fase interna, se estão de acordo com a Lei 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis.	Dos 28 procedimentos licitatórios, foram verificados 18, sendo uma amostra representativa de 65% do total.	Regular
03	01/01/2025 a 31/12/2025	GACI	Verificação da Regularidade dos Processos Licitatórios do Condomínio Terminal	É verificado o Termo de Referência e o Edital da Licitação durante a fase	Foram verificados todos os 10 procedimentos licitatórios realizados	Regular

			Rodoviário de Londrina.	interna, se estão de acordo com a Lei 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis.	pelo CTRL, totalizando 100%.	
04	01/01/2025 a 31/12/2025	GACI	Análise e tramitação de processos diversos.	Emissão de Recomendações, bem como despachos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo orientações diversas.	Foram dados encaminhamentos de todos os 678 processos analisados no SEI.	Regular
05	01/01/2025 a 31/12/2025	GACI	Administração do Fundo Fixo	Pagamento, administração e prestação de contas para custas judiciais e outras pequenas despesas.	552 guias foram pagas, no total de R\$ 27.983,13.	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Inicialmente, cumpre esclarecer que, diferente da Controladoria Geral do Município, a qual conta com diversos servidores para esta função de controle e auditoria no Município de Londrina, no momento há apenas um servidor para o controle interno da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

Ainda que com algumas dificuldades e limitações, foram desenvolvidas as atividades constantes do item 4.

Foram realizadas reuniões com as áreas técnicas e houve atuação preventiva ainda na fase interna das licitações da CMTU-LD, de modo a prevenir que erros acontecessem.

Também houve atuação junto à Diretoria Administrativo-Financeira e à Gerência de Licitações para que houvesse manutenção das licitações por meio do pregão eletrônico, preferencialmente, em detrimento ao pregão presencial.

Tal recomendação veio a surtir efeito desde 2022 até o presente momento, em que está sendo utilizada a plataforma BLL Compras para a realização dos pregões eletrônicos.

Em relação às licitações do Fundo de Urbanização, cumpre esclarecer que a responsabilidade pelo Controle Interno é da Controladoria Geral do Município de Londrina.

Por outro lado, o Controle Interno da CMTU-LD atuou de forma complementar também nestes procedimentos, visto que a Companhia é responsável pela gestão do Fundo de Urbanização, sendo remunerada para este fim.

Em relação aos processos no SEI, segue o relatório:

Processos com tramitação no período

Tipo	Quantidade
CGM Auditoria	1
CGM Auditoria Interna - Monitoramento	1
CGM Avaliação da Transparência	1
CGM Demanda CACO - TCE/PR	9
CGM Demanda do TCE-PR	2
CGM Monitoramento da Transparência Ativa	1
CGM PAINT / RAINTE - Planejamento e Relatório Anual de Auditoria Interna	1
CGM Procedimento de Análise de Contas - Balancete Contábil	1
CGM Procedimento de Auditoria Interna - Avaliação	1
CGM PVPL NLL	1
CGM Recomendação da CGM	5
CML Indicação	4
CML indicações	17
CML Pedidos de informações da Câmara Munic. de Londrina	33
CMTU Acessos à Sistemas - STI	1
CMTU Aditivos e Apostilamentos	2
CMTU Ato Executivo	2



CMTU Execução de Despesas	25
CMTU Procedimento de Verificação sobre o Processo Licitatório - Fase Interna (PVPL-FI)	2
CMTU Solicitação de compras ou contratação	4
CMTU Solicitação de Férias	2
CMTU Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	11
Execução de Despesa - Adiantamentos e Diárias	15
FUL Prestação de Contas Mensal - SIM-AM/TCE-PR	1
Instrução Normativa - Assinatura e Publicação	1
IPPUL Consulta de Viabilidade de Uso do Solo	5
MP-PR Pedidos de informações do Ministério Público/PR	19
Ouvidoria Denúncia	3
Ouvidoria Elogio	7
Ouvidoria Pedido de Acesso a Informação	53
Ouvidoria Reclamação	307
Ouvidoria Sugestão	10
Pedido de providências	104
PGM Contencioso	1
Recomendações	15
Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	2
SMAA Adesão ao programa AgriUrbana BENEFICIÁRIO	2
SMG Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	2
SMGP Gestão de tipos processuais e documentos SEI	2
SMGP Processo de Doação	1
TOTAL:	678

5.1. Demais Ações de Análise Desenvolvidas pelo Controle Interno

5.1.1. Escopo da análise

A análise foi conduzida com base no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina encerradas em 31/12/2025; Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria Executiva; Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; Atas do Conselho Fiscal e Relatório Circunstanciado do Auditor Independente, em conformidade ao previsto nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1.2. Qualificação da Companhia

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina é uma sociedade por ações de economia mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 5.496/1993 e da Lei nº 6404/1976, adotando o sistema de capital autorizado, registrada no CNPJ sob nº 86.731.320/0001-37.

Sua atividade principal é Administração Pública em Geral (84.11-6-00), com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300013055 em 04 de fevereiro de 1994.

Nos termos do artigo 5º de sua lei de criação, a Companhia tem por objeto:

I - Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, podendo, à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Londrina e a comercialização de equipamentos urbanos;

II - Executar programas e obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, elaborados pelos órgãos próprios da Prefeitura do Município de Londrina;

III - Executar, mediante delegação específica do Prefeito, obras e serviços do Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Londrina;

IV - Explorar economicamente e administrar, mediante delegação específica do Executivo, os mercados municipais, quiosques e todas as demais



atividades desenvolvidas em vias, logradouros e equipamentos públicos, constituindo-se em permissionária desses serviços e podendo, por meio de processo licitatório, delegá-los a terceiros;

V - Executar serviços, gerenciar e fiscalizar o trânsito, no que lhe couber, e proceder às vistorias veiculares e técnicas, no âmbito do Município de Londrina, na forma do estabelecido pela Lei Federal nº 9.503/97;

VI - Gerenciar a coleta e o tratamento do lixo domiciliar e hospitalar, manter e fiscalizar a limpeza pública do Município de Londrina;

VII - Operar, gerenciar, planejar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Londrina;

VIII - Delegar, como concessionária, a empresas privadas a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de concessão, mediante concorrência pública, atendidas as formalidades legais;

IX - Administrar e explorar economicamente todos os terminais urbanos de transporte coletivo no Município de Londrina;

X - Administrar os serviços de táxis, moto-táxis, transporte de cargas - caminhões, caminhonetas ou similares e transporte escolar no Município de Londrina;

XI - Arrecadar e fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas referentes à taxa de publicidade e licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

XII - Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo.

XIII - Promover o gerenciamento e a operacionalização do trânsito urbano no Município, inclusive emitindo pareceres a esse respeito e em conformidade com as jurisdições estaduais e federais;

XIV - gerenciar, promover e explorar economicamente o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina;

XV - gerenciar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, praticando todos os atos de planejamento, controle e fiscalização dos serviços.

XVI - implantar e gerenciar os equipamentos de sinalização do sistema viário, seja no controle de tráfego, na viabilização da fiscalização ou na circulação de veículos em geral;

XVII - gerenciar a instalação de equipamentos e elementos de publicidade em vias e logradouros públicos, bem como o disposto no artigo 186 da Lei 4.607, de 17 de dezembro de 1990;

XVIII - gerenciar a utilização de equipamentos ou sistemas relacionados com as atividades de operação e fiscalização do trânsito no sistema viário.

XIX - Fiscalizar a limpeza e conservação de terrenos prevista nos artigos [107 e 111 da Lei nº 4.607, de 22 de dezembro de 1990 \(Código de Posturas do Município\)](#), podendo aplicar as penalidades correspondentes, inclusive promovendo a capina e roçagem dos terrenos, no caso de reincidência.

XX - promover a proteção dos animais no âmbito do Município de Londrina, e vedar práticas que os submetam à crueldade, exceto animais silvestres;

XXI - planejar, estabelecer, implantar e administrar a Política Pública Municipal de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Londrina.



Segundo as notas explicativas da Companhia, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações (6.404/75), as Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação fiscal vigente.

A partir de 1º de julho de 2016, a Companhia está sujeita ao regime jurídico da Lei 13.303/2016.

5.1.3. Publicidade das Demonstrações Contábeis

A publicação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, contemplando o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido a Descoberto, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da CMTU-LD e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis foi realizada no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM), em 04/03/2026.

5.1.4. Comentários acerca do Relatório do Auditor Independente

A auditoria das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2025 foi realizada pela Senior Auditores Independentes S.S, com registro no CNPJ nº 03.156.926/0001-69 e assinada pelo contador Agnaldo Aparecido de Souza, inscrito no órgão de classe nº CRC-PR n.º 038047/O-0.

O relatório produzido se refere ao exame das Demonstrações da CMTU-LD e compreendeu o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

Na opinião do auditor independente, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a



posição patrimonial e financeira do COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU, em 31 de dezembro de 2025, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixas, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Data e assina o Relatório em 11/03/2026.

5.1.5. Dos apontamentos do Conselho Fiscal e do julgamento das contas pelo TCE/PR em relação ao Exercício 2024

Em que pese o Conselho Fiscal ter emitido uma série de recomendações, com base no relatório do auditor independente, o TCE/PR, em 29/01/2026, através do Acórdão n.º 97/26, julgou regulares as contas do Exercício 2024, sem quaisquer ressalvas.

Entretando, por se tratarem de apontamentos de grande relevância para fins de aprimoramento das atividades de fiscalização e acompanhamento da gestão da Companhia, foram tomadas as ações descritas abaixo.

5.1.5.1. Do Estudo de Vida Útil e Valor Residual

Inicialmente, vale lembrar que o Controle Interno da Companhia não vê necessidade na implantação do referido estudo, uma vez que a ausência de estudos sobre o imobilizado e o intangível e o Teste de *Impairment* não impactam significativamente no Patrimônio Líquido da Companhia.

Em especial, pelo fato de que os veículos, equipamentos de informática e imóvel sede da CMTU-LD representam a quase totalidade do imobilizado, sendo que os veículos e equipamentos de informática estão quase completamente depreciados e que não houve qualquer intervenção que elevasse o valor do imóvel da Companhia.



Entretanto, tramitou no processo SEI n.º [62.019524/2025-14](#) a contratação de empresa para realizar o teste de *impairment*, que deverá iniciar os trabalhos nas próximas semanas.

5.1.5.2. Dos Investimentos no CTRL, CTD e Londrina Iluminação

Conforme informado pela Gerência Contábil, o investimento da CMTU no CTRL, assim como nas outras estatais, foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Também foram consolidadas as demonstrações contábeis da CMTU com o CTRL, atendendo as recomendações do Conselho Fiscal.

5.1.5.3. Inventário dos Estoques

Este Controle Interno atuou junto à Gerência Administrativa, com recomendações para a realização de inventário físico do estoque, com diretrizes a serem seguidas.

No ano de 2025 foi realizado inventário parcial, mas com amostragem significativa e acima de 50%.

No ano de 2026, em 10 de fevereiro, através do SEI 62.002302/2026-35, foi emitida a Recomendação n.º 5/2026, reforçando as orientações sobre o inventário físico, com uma rotina de controle e verificação.

Assim sendo, nos dias 05 e 06 de março, houve contagem física de 100% do estoque, sendo que a conciliação e relatório final estão em andamento.

Está prevista, para o final do ano, novo inventário e conferência dos dados.

5.1.5.4. Do Contencioso Jurídico

Está sendo informado trimestralmente e foi ajustada a tabela para que não haja mais confusão nos números.



Foi trocado o software de controle de processos pelo Jurídico e a parametrização dos dados segue a prática contábil, de provisão com base em perda e não no êxito.

5.1.6. Análise do Patrimônio Líquido

O histórico do Patrimônio Líquido, em milhões de reais, desde 2016, é o descrito abaixo.

2016: - 20,6
2017: - 18,6 (queda de 10%)
2018: - 12,9 (queda de 30%)
2019: - 5,8 (queda de 55%)
2020: - 10,2 (aumento de 75%)
2021: - 10,1 (queda de 1%)
2022: - 5,559 (queda de 45%)
2023: - 0,422 (queda de 92,41%)
2024: + 9,746 (aumento de 2.409%)
2025: + 17,588 (aumento de 80,46%)

Quanto ao PL conforme relatado em anos anteriores, a expectativa de zerar o passivo a descoberto foi alcançada.

Pelo fato do longo histórico de patrimônio líquido negativo, com exceção dos últimos dois exercícios, o Controle Interno solicita à Diretoria Executiva que sejam levados os apontamentos deste Relatório aos Conselhos de Administração e Fiscal, a fim de que sejam traçados estratégias e plano de ação para manter o PL positivo e diminuir os prejuízos acumulados, a fim de mitigar os riscos de descontinuidade da empresa.



5.1.7. Notas Explicativas

Após leitura e análise das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025, foram feitas as seguintes anotações de forma a buscar atender de forma mais precisa o compromisso aos princípios da transparência, publicidade e legalidade.

5.1.7.1. Passivos Contingentes

A inclusão de uma linha totalizadora da tabela, demonstrando o total do quanto se está comprometido, melhoraria a forma de se evidenciar o tema, por ser relevante.

5.1.7.2. Transações com Partes Relacionadas

A nota pode ser melhorada, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Desta forma, poderia ser colocado na Nota Explicativa uma tabela detalhada com os investimentos efetuados com os valores repassados pelo Município.

5.1.7.3. Parcelamentos

A nota trata dos parcelamentos registrados no Passivo Circulante e não Circulante com a Sanepar, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

Recomenda-se que sejam demonstrados os respectivos parcelamentos em duas tabelas, a fim de se identificar os compromissos do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante, com os respectivos credores e seus créditos.

5.1.8. Conclusão da Análise Contábil

Este Controle Interno, em consonância ao Relatório do Auditor Independente, destaca a importância de se fixar o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal das operações da CMTU-LD na dependência de ações



estratégicas, planejadas e cuidadosamente alavancadas pela Administração, inclusive com integralização de capital social pelos acionistas.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas da Empresa	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	Ressalva (1)
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	Ressalva (1)
Eficácia da aplicação das políticas	Ressalva (1)
Execução Financeira	
Indicadores Financeiros	Ressalva (2)
Indicadores Econômicos	Ressalva (2)
Realização da Receita e Renúncias	Regular
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	Regular
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	Regular
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	Regular
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	Regular
Conselho de Administração	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular (6 membros)
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	Regular
Conselho Fiscal	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular (3 membros)
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho Fiscal/Curador sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	Regular
Cumprimento das Obrigações	
Trabalhistas	Regular
Fiscais e Tributárias	Regular
Sociais	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Ressalva (1): Não há contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho com o Município de Londrina.

A Lei de criação da CMTU-LD estabeleceu os motivos de sua existência, sendo que a Companhia tem gerenciado os serviços a ela designados.

Ressalva (2): Pelo fato do longo histórico de patrimônio líquido negativo, com exceção dos últimos dois exercícios, o Controle Interno solicita à Diretoria Executiva que sejam levados os apontamentos deste Relatório aos



Conselhos de Administração e Fiscal, a fim de que sejam traçadas estratégias e plano de ação para manter o PL positivo, a fim de mitigar os riscos de descontinuidade da empresa.

Londrina, 31 de março de 2026.


LUCAS FUGIWARA RIBEIRO
GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

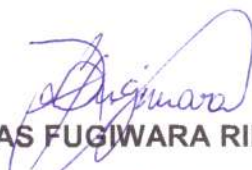
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

Ratifico as Ressalvas constantes do item 7 do Relatório de Controle Interno e recomendo:

- 1) Que a Diretoria Executiva leve os apontamentos deste Relatório aos Conselhos de Administração e Fiscal, a fim de que sejam traçados estratégias e plano de ação para manter o PL positivo, a fim de evitar a descontinuidade da empresa.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Londrina, 31 de março de 2026.



LUCAS FUGIWARA RIBEIRO
GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



O Reitor do Centro Universitário Filadélfia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de novembro de 2015 do Curso de Graduação em
Direito e a colação de grau em 27 de fevereiro de 2016, confere o título de

Bacharel em Direito a

Lucas Fugiwara Ribeiro,

brasileiro, natural de Toride, Japão,

nascido a 05 de novembro de 1992, RG 10.378.927-3 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 25 de outubro de 2016.

Diplomado

Dr. Eleazar Ferreira
Reitor


CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 124 de 09/07/2012 D.O.U.
em 10/07/2012



Diploma registrado sob o nº 7613 Livro
CRD-039 folha 113 de acordo com o Art. 48 da
Lei nº 9.394 de 20/12/96, Decreto nº 5786 art. 2º §
4º de 24/05/06 e Ato Executivo 04/2006/Unifil.

Londrina, 25 de Outubro de 2016.


Dr. Eleazar Ferreira
Reitor

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná, certifica que:

LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

portador(a) do CPF 07375578931 , participou do Webinário: **Termo de Referência na Lei nº 14.133/2021**, realizado em parceria com a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com carga horária de 02 horas, dia 12/09/25

Curitiba, 12 de setembro de 2025



Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Diretor
Escola Superior
da Procuradoria-geral do Paraná

Luciano Borges dos Santos
Procurador-geral
Procuradoria-Geral do Estado
do Paraná

Luizão Goulart
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



Termo de Referência na Lei nº 14.133/2021

Conteúdo Programático

Papel do Termo de Referência (TR) no planejamento das contratações públicas

Lei nº 14.133/2021 como base legal

Função do TR como documento central nas licitações

Garantia de eficiência, economicidade e segurança jurídica

Importância do cuidado na descrição precisa e adequada do objeto a ser contratado

Palestrante:

Dr. Rafael Costa



Frequência: 100%

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=59e1148c-121c-4ce2-a41e-4fef2031bf0b&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=59e1148c-121c-4ce2-a41e-4fef2031bf0b&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO E O MODELO DE 3 LINHAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1e6423dd-3b65-4b84-9346-776f8ef81a35&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Aspectos da unidade de controle interno. Definição e Conceito.
- O Modelo Proposto.
- Versão 2013 versus Versão 2020.
- Gestão e atuação da primeira e segunda linha.
- Gestão e atuação da terceira linha.
- Aplicação do Modelo.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=1e6423dd-3b65-4b84-9346-776f8ef81a35&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=4c73f9c5-ea03-426e-b981-65d3110dfb32&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=4c73f9c5-ea03-426e-b981-65d3110dfb32&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=79eaa6ef-2549-4175-88c1-f91d400f7418&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra “controle”.
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=79eaa6ef-2549-4175-88c1-f91d400f7418&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA
ATUAÇÃO DA AUDITORIA**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5f81c0b-7834-4570-9e5b-d9c72d00c601&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Auditoria interna. Objetivos. Requisitos.
- Modelo IA-CM. Aplicabilidade.
- Níveis de auditoria. Aplicabilidade.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5f81c0b-7834-4570-9e5b-d9c72d00c601&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E
CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=23f4fed6-0603-429a-a560-0e7f5755a369&nrCPF=7375578931>



Certificado de Participação

- Accountability na Administração Pública.
- Governança.
- Relações entre governança e gestão de riscos.
- Questões relacionadas ao Controle Interno.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=23f4fed6-0603-429a-a560-0e7f5755a369&nrCPF=7375578931>





Certificado

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **NLL TCEPR.05 - FASE PREPARATÓRIA**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Carga Horária: **10 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Fase preparatória. Necessidade de planejamento.
- Documentação de formação da demanda.
- Plano de contratação anual.
- Estudo Técnico Preliminar. Termo de Referência.
- Soluções conjuntas. Precificação. Orçamentação.
- Gestão de riscos.

Curitiba, 14 de Abril de 2025



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **NLL TCEPR.06 - MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Modalidades de licitação.
- Estrutura da Lei n.º 14.133/21 para as modalidades de licitação
- Inovações.

Curitiba, 14 de Abril de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **NLL TCEPR.08 - FUNÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2025**

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Funções do Controle Interno. Regime constitucional.
- Localização na Lei n.º 14.133/21.
- As três linhas de defesa aplicadas às contratações públicas.

Curitiba, 14 de Abril de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificado

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **CAMBÉ - PCA 2025 - TRANSPARÊNCIA - REVISÃO DOS
QUESTIONÁRIOS**

Data/Período: **8 DE AGOSTO DE 2025**

Carga Horária: **6 horas**

Local: **COLÉGIO SESI CAMBÉ - SALA 5**

Município/UF: **CAMBÉ-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Oficina prática para revisão dos questionários de avaliação.

Curitiba, 12 de Agosto de 2025



Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública



Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **LUCAS FUGIWARA RIBEIRO**

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO
DE LONDRINA**

Evento: **LONDRINA - FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL**

Data/Período: **12 DE AGOSTO DE 2025**

Carga Horária: **9 horas**

Local: **AUDITÓRIO DO SINCOVAL (SINDICATO DO
COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA E REGIÃO)**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Nova PCA dos Prefeitos do Paraná
Conselhos Municipais e os Processos de Contas
Transparência Pública
Ouvidorias no Setor Público
O Controle Social e o TCE/PR - Uma parceria cada vez mais sólido

Curitiba, 14 de Agosto de 2025

Wilmar da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zschoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná